



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Outubro Divertido com Masha e Urso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037337/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOCÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BH

Endereço: DOS ANDRADAS Número: 3000

Bairro: SANTA EFIGENIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30260-070

CNPJ/MF nº: 14.544.801/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG Betim/MG Brumadinho/MG Caeté/MG Capim Branco/MG Confins/MG Contagem/MG Esmeraldas/MG Florestal/MG Ibité /MG Igarapé/MG Itaguara/MG Itatiaiuçu/MG Jaboticatubas/MG Juatuba/MG Lagoa Santa/MG Mateus Leme/MG Matozinhos/MG Mário Campos /MG Nova Lima/MG Nova União/MG Pedro Leopoldo/MG Raposos/MG Ribeirão das Neves/MG Rio Acima/MG Rio Manso/MG Sabará/MG Santa Luzia/MG Sarzedo/MG São Joaquim de Bicas/MG São José da Lapa/MG Taquaraçu de Minas/MG Vespasiano/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/10/2024 a 24/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/10/2024 a 21/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: período de 00:01 do dia 10/10/2024 até às 23:59 do dia 21/10/2024 para todos os clientes maiores de 18 anos que cumprirem as regras previstas neste Regulamento.

Dos Participantes.

O participante, maior de 18 (dezoito) anos, durante o período de 00:01 do dia 10/10/2024 até às 23:59 do dia 21/10/2024 deverá seguir o perfil do shopping @boulevardbh, curtir o post oficial da promoção no instagram do @boulevardbh, marcar um "@" nos comentários e concordar em receber o convite para ir ao evento Masha e Urso (para ir para esse evento não irá ser cobrado a entrada), ocasião em que receberá um número de sorte para participar da promoção referida acima.

O perfil do instagram deverá ser do próprio participante e estar aberto durante todo o período da promoção, para que seja possível contatar os contemplados para a retirada do prêmio no prazo legal de 30 dias, a contar da apuração. Caso o o perfil não esteja aberto, o contemplado será desclassificado (por não ser possível contatá-lo para a retirada do prêmio) e o prêmio será entregue ao contemplado reserva.

O participante poderá visualizar seus números de sorte diretamente no www.boulevardshopping.com.br/promocoesa_partir_da_data_de_encerramento_das_participacoes.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado à conta do instagram fornecida pelo consumidor.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail espacocliente.boulevardshopping@allos.co.

Não será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos nesta promoção, exceto em caso de emancipação devidamente comprovada mediante apresentação de documentação.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/10/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2024 00:01 a 21/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. DOS ANDRADAS NÚMERO: 3000 BAIRRO: Santa Efigênia
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30260-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Na administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Um kit composto por: BONECA MASHA ESTRELA 7896027558821 5114336 REF. 100100570 R\$ 259,99 MARSHA E URSO JARDIM MONTE LÍBANO 7896744800302 5092370 Ref: 30 R\$99,99 MOCHILA INFANTIL MASHA E O URSO EM POLIÉSTER LUXCEL Código: 495647 R\$76,30 4 CORTESIAS PARA USAR DURANTE 30 MINUTOS O CIRCUITO MASHA E URSO NO BOULEVARD BELO HORIZONTE QUE FICA NO MALL ATÉ 01/11/24 (VALOR INGRESSO UNITÁRIO: R\$50)- 4 Ingressos para conhecer a estrutura Masha e Urso no Boulevard Shopping que ficará até 01/11/2024 na Praça de Eventos (Piso 1). O contemplado não precisa convidar, necessariamente, o @ que marcou nos comentários do Instagram.	636,28	5.090,24	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	5.090,24

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 6 dígitos (sendo que o primeiro dígito da esquerda para a direita corresponde ao número de série e os cinco restantes ao número de ordem), reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Serão localizados 8 (oito) contemplados no mesmo dia de sorteio, extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

Forma de apuração: em horário próximo às 19h do dia 23/10/2024, haverá o sorteio do número de sorte com base na extração da Loteria Federal.

A definição do número de série será o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal (que é o segundo número da direita para a esquerda do 1º Prêmio da Loteria Federal).

Critério para a definição do número de ordem: a definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 2 1

2º Prêmio 3 4 4 4 5

3º Prêmio 5 6 8 8 4

4º Prêmio 6 5 9 1 2

5º Prêmio 1 2 0 0 8

Número de série 2 e Elemento sorteável: 15428 – com a série o “Número da Sorte Contemplado” ficará: 215428

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração do Contemplado: Para determinação do contemplado do dia, este deverá possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

O contemplado do primeiro prêmio será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o Número de sorte contemplado. Os sete contemplados seguintes serão os portadores dos números de sorte imediatamente superiores aos do primeiro contemplado, dentro da mesma série.

Cada consumidor somente poderá ser contemplado uma vez.

No caso de o mesmo consumidor ser contemplado mais de uma vez, o segundo prêmio em diante irá para o próximo contemplado portador do número de sorte imediatamente superior aos dos demais ganhadores. Referida regra também será aplicada no caso de desclassificação do contemplado.

Regra de Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o número de sorte que coincida com o Número da Sorte Contemplado, dar-se-á a entrega do primeiro prêmio ao número de sorte com número imediatamente superior, até que se esgotem todas as possibilidades para cima desta mesma série (99.999), ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, na mesma série, até que se encontre um número de sorte distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal. A mesma regra será aplicada para os demais ganhadores. Os sete contemplados seguintes serão os portadores dos números imediatamente superiores ao do primeiro ganhador, dentro da mesma série ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, na mesma série, até que se encontre um número de sorte distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal. Caso não tenha contemplado nesta série, aplicar-se-á as mesmas regras na série imediatamente superior, não tendo sido localizado ganhador, na série inferior e assim por diante, até que se localizem todos os ganhadores.

Caso não ocorra o sorteio da Loteria Federal no dia 24/08/2024, fica a apuração automaticamente prorrogada para a próxima data válida de sorteio da Loteria Federal que não tenha apuração programada.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: a) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa; b) participação fora do período 00:01 do dia 10/10/2024 até às 23:59 do dia 21/10/2024; c) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping.

Ocorrerá a desclassificação nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

A empresa disponibilizará, na Administração do Shopping e no Espaço Cliente, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes e os números de sorte dos contemplados serão divulgados no site da empresa promotora e redes sociais, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração.

O contato com os contemplados será realizado por meio de direct do instagram do perfil da pessoa. É importante que o perfil esteja aberto para que o shopping mandatário consiga localizar o contemplado.

No momento da comunicação a empresa informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue aos contemplados, em data e horário previamente agendado, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador (a) deverá fornecer cópia do RG/CNH, CPF e comprovante de endereço, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. O contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio. Caso o contemplado não compareça ao evento Masha até 01/11/2024, seu direito à experiência caducará.

A premiação não poderá ser convertida em dinheiro e será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, Portaria MF nº 7638/2022.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

O regulamento da promoção está disponível no site da empresa promotora.

O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos. O shopping não se responsabiliza por notas cadastradas em CPFs errados. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, a contar da apuração, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, **armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.**

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção.

Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/10/2024 às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LQT.FDB.PLY